



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 21 de dezembro de 2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação – Modalidade – TP - Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE SOURE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0247/2017 (PROCESSO SEI Nº595610004/2017-68) ENTRE O MUNICIPIO DE SOURE E O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº **08/2022**, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Tomada de Preço, TIPO MENOR PREÇO, prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício em pauta.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.
4. Consta o Decreto de Nº118/2021, que designa a Comissão Permanente de Licitação e membros.
5. O Presidente da CPL Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de Preço.
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso do Edital no Diários Oficiais e jornal Amazônia no dia 02/12/2022, conforme estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos documentos de habilitação os mesmos, estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais do Presidente da CPL e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato que nenhuma empresa concorrente, manifestou recurso contra a decisão do Presidente da CPL.

VI – CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que em todas as esferas administrativas as formas executadas e conduzidas foram dentro dos preceitos exigidos por lei, favorecendo a todos os participantes do certame, com a igualdade de direitos e transparência.

Desta forma, essa Controladoria se posiciona FAVORÁVEL a Homologação e futura contratação da (s) empresa (s) em epigrafe.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA KARAJAS LTDA	83.310.177/0001-11	R\$ 931.542,84
TOTAL		R\$ 931.542,84

É o parecer
SMJ.
Soure – PA.

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno